

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE SAÚDE COLETIVA



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA

Natal/RN
2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. HISTÓRICO DO CURSO	4
3. OBJETIVOS DO CURSO	5
3.1. Objetivo geral.....	5
3.2. Objetivos específicos	5
4. JUSTIFICATIVA	6
5. INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	8
5.1. Recursos Humanos.....	8
5.2. Infraestrutura física e material.....	8
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	10
6.1. Breve apresentação do curso	10
6.2. Perfil do formando	10
6.3. Competências/habilidades/attitudes.....	11
Habilidades e Competências Específicas	13
6.4. METODOLOGIA	15
6.4.1 Processo de Organização dos Conhecimentos na Estrutura Curricular.....	17
Eixo 1 - Saúde e Sociedade	19
Eixo 2 - Modelos de Gestão e Atenção à Saúde	20
Eixo 3 - Sistemas e Serviços de Saúde	21
6.4.2. Estágio Supervisionado	22
6.4.3. Atividades complementares	23
6.4.4. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).....	23
6.4.5. Extensão.....	23
6.4.6. Disciplinas Optativas	24
6.4.7. Estágio Não obrigatório Curricular	25
6.4.8. Exigências para Integralização Curricular	25
6.4.9. Avaliação do processo ensino-aprendizagem.....	25
6.4.9. Avaliação do projeto pedagógico do curso.....	27
7. PROCESSO DE MIGRAÇÃO	29
8. RESULTADOS ESPERADOS	30
9. ANEXOS	31
ANEXO I - Resolução do Estágio - Resolução n.XX	31
ANEXO II - Resolução de atividades complementares - Resolução n.XX	35
ANEXO III - Resolução de TCC - Resolução n.XX.....	45
ANEXO IV - Portaria NDE	49
BIBLIOGRAFIA	50

1. INTRODUÇÃO

Neste documento apresentamos o projeto pedagógico do Curso de Saúde Coletiva, que surgiu a partir da iniciativa do Departamento de Saúde Coletiva (DSC) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inicialmente com a denominação Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde. Numa parceria histórica com o Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC), o DSC sempre esteve à frente das experiências de integração da universidade com os serviços de saúde, das reflexões sobre as condições de saúde da população e das políticas de saúde no estado do RN. O acúmulo desta experiência permitiu identificar a necessidade de um curso de graduação para responder às exigências de uma gestão eficiente, flexível, moderna e democrática, formando profissionais capazes de tomar decisões num universo rico em problemas complexos, que imprimem uma especificidade ao campo da saúde.

A proposta de criar um curso de graduação dessa natureza, realizado no turno noturno, responde às demandas locais, regional e nacional pela profissionalização da gestão em saúde, e atende às diretrizes da recente política educacional do governo brasileiro. Merece destaque o apoio que foi dado à implantação deste curso pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Os objetivos do curso, o perfil dos profissionais, as competências e as habilidades pretendidas se integram, de forma coerente, com a estrutura curricular e a metodologia adotada e revelam o caráter inovador e oportuno da formação deste novo profissional de saúde. Neste documento apresentamos também os mecanismos de avaliação previstos para promover os ajustes necessários ao desenvolvimento do curso, em conformidade com os seus objetivos, assim como os recursos (físicos, tecnológicos, bibliográficos e tecnológicos) que darão suporte à sua operacionalização.

2. HISTÓRICO DO CURSO

Desde sua criação em 1997, em parceria com o NESC, o DSC procurou dar respostas à formação de especialistas diversos em Saúde Pública, dando continuidade à tradição do extinto Departamento de Saúde Coletiva e Nutrição que, durante toda a década de 80, investiu amplamente nesta área de formação. Foram realizados vários cursos de pós-graduação *lato sensu*. A maioria destes cursos foi realizada com financiamento público, especialmente, do Ministério da Saúde. Esses especialistas ocuparam espaços estratégicos na administração do sistema de saúde, sendo incorporados nos vários níveis da atenção dos serviços.

Atento às discussões sobre a necessidade de criar uma graduação em Saúde Coletiva que se iniciou em 2002 no Brasil e as possibilidades de inovação contempladas pelo programa REUNI, o DSC tomou a iniciativa de propor a criação de um curso de graduação em Saúde Coletiva com ênfase na gestão em saúde. Desta forma foi formulada uma proposta para a implantação do Curso de Graduação em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde na UFRN. Esta iniciativa foi recebida com aprovação por todas as instâncias colegiadas da UFRN e pelo Ministério da Educação (MEC), que garantiu os recursos necessários à sua implantação. O curso foi criado no ano de 2008, com entrada da primeira turma em 2009, e até o ano de 2017 CINCO turmas foram formadas. A entrada para o curso é feita por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). São oferecidas 50 vagas, com uma entrada anual no primeiro semestre.

A mudança no nome do curso, de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde para Saúde Coletiva, foi uma proposta construída coletivamente pelo conjunto de docentes e discentes. Trata-se de uma estratégia importante para adequar o nome à denominação deste curso mais comumente utilizada em todo o Brasil. No Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação em Saúde Coletiva, essa problemática foi discutida em relação às suas repercussões para o reconhecimento do curso, para a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e possíveis dificuldades para a inserção no mercado de trabalho dos alunos formados em cursos com diferentes denominações. Como encaminhamento desse Fórum, recomendou-se a padronização das denominações para Graduação em Saúde Coletiva. A palavra “gestão” também remete à formação de tecnólogos da área de administração e não a um curso de bacharelado.

No dia 10 de agosto de 2017 publicou-se no Diário Oficial da União (seção 1, página 26), a decisão da Câmara de Educação Superior de aprovação por unanimidade das DCN dos cursos de Graduação em Saúde Coletiva, e a partir dessa publicação a estrutura do curso da UFRN foi reestruturada com o objetivo de atender as exigências das DCN.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Objetivo geral

- Formar bacharéis em Saúde Coletiva, com uma visão histórica e compreensiva das relações entre o Estado e a sociedade, do homem como totalidade integrada com a natureza e a cultura, e da saúde como campo de interesses diversos, permitindo o exercício da gestão no contexto contemporâneo das políticas públicas e de saúde, do trabalho humanizado, em equipe, e das novas formas de gestão democráticas colegiadas.

3.2. Objetivos específicos

- Formar profissionais com conhecimentos reflexivos, habilidades, competências, compromisso ético e responsabilidade social necessários para exercer dentro da legislação em saúde, a gestão nos diversos níveis do sistema de saúde, da organização dos serviços e ações de saúde, sob a égide da melhoria da qualidade da saúde individual e coletiva;
- Formar profissionais com capacidade de realizar diagnósticos de saúde, identificar necessidades e demandas, formular políticas, administrar os recursos financeiros, físicos, materiais, tecnológicos, humanos, de informação, organização e comunicação, necessários para o bom funcionamento do sistema, além de pactuar decisões no seu interior voltadas para estruturar serviços e práticas de saúde na perspectiva de produzir mudanças e consolidar as experiências bem sucedidas;
- Formar bacharéis em Saúde Coletiva com conhecimentos, habilidades e competências para formular intervenções, implementar decisões, avaliar os processos de implantação e os resultados das intervenções na saúde da população, em serviços ambulatoriais e hospitalares, em subsistemas de saúde e em redes de atenção de âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
- Oferecer uma formação acadêmica que observe e contemple as características de uma universidade criativa, pluralista, democrática, comprometida com a realidade, crítica e orgânica.

4. JUSTIFICATIVA

A iniciativa de criar o Curso de Graduação em Saúde Coletiva na UFRN, surgiu como decorrência da identificação de uma situação-problema e de um contexto favorável à sua realização, que pode ser descrito pela articulação de:

- **Um problema:** A ausência de profissionais graduados aptos para a atuação nas organizações e sistemas de saúde;
- A existência de **uma demanda reprimida** em busca desta formação;
- **A experiência acumulada** pelo DSC em duas décadas, na realização de cursos de especialização na área de gestão da saúde, entre outros;
- **A oportunidade** oferecida pelo REUNI de ampliação do ensino de graduação;
- **A centralidade** atribuída pelo Ministério da Saúde ao papel de uma gestão qualificada para induzir as mudanças necessárias ao setor.

O crescimento do setor saúde no Brasil nas últimas décadas, devido especialmente à expansão da oferta de serviços e implantação das redes descentralizadas e regionalizadas do Sistema Único de Saúde (SUS), centradas nos princípios da universalidade e da integralidade, e acompanhadas pela expansão da oferta de serviços de assistência médica pelo setor privado em todas as regiões do país, trouxe para o sistema de saúde inúmeros desafios de natureza complexa. Estes se constituíam especialmente como necessidade de qualificação dos processos de gestão. Tais desafios são, em parte, relacionados às inovações tecnológicas (que crescem em ritmo exponencial) e às atuais políticas de saúde reformistas. Estas reorientaram as práticas de saúde, com impacto nos setores público e privado, nos modelos assistenciais e de gestão. Além disso, serviram de base para as reflexões que levaram ao desenvolvimento teórico-conceitual próprio do campo da saúde, especialmente da Saúde Coletiva, configurando a natureza específica das práticas de gestão da saúde.

Convém destacar a relevância da experiência acumulada pelo DSC e pelo NESC, nos últimos vinte anos, na formulação e execução de cursos na área de Saúde Coletiva, cuja especificidade advém da característica singular do objeto de intervenção: o processo saúde-doença individual e coletivo, suas transformações epidemiológicas e a complexidade crescente do sistema de saúde. Esta última implica na necessidade de incorporação de tecnologias diversas e na natureza dos saberes e práticas em saúde que devem subsidiar as atividades de gestão deste setor, exigindo destes profissionais competências e habilidades particulares, com especificidades não contempladas nos cursos de Administração. O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), entre outras instituições, têm ressaltado a carência de

profissionais habilitados para exercer a gestão de sistemas e serviços de saúde como um dos grandes obstáculos para a descentralização do sistema, a resolutividade dos serviços e a eficácia das ações de saúde. Os relatórios das Conferências de Saúde em todo o país reforçam este diagnóstico e propõem a profissionalização da gestão em saúde como uma diretriz para as políticas do setor.

O sucesso de cursos de pós-graduação em Saúde Coletiva, a demanda das secretarias estaduais e municipais de saúde do RN e de estados vizinhos por esses profissionais continuou a crescer e a se diversificar, incluindo nos últimos anos, demandas do setor privado. Estas demandas expressavam fortemente a necessidade de formar profissionais para a gestão em saúde, tendo em vista que os cursos de administração não contemplavam as especificidades do perfil do gestor necessário ao setor, evidenciando-se um amplo mercado.

Neste contexto, o Ministério da Saúde insistia na necessidade de se dar um passo adiante no sentido da qualificação da gestão, componente indispensável para dar continuidade aos processos complexos de uma política de descentralização e democratização das instâncias de gestão, que se multiplicavam, no setor saúde, pelo país. Os problemas e as necessidades de saúde, os grandes avanços tecnológicos do setor, as iniquidades na distribuição e alocação dos recursos, as novas tecnologias de informação e comunicação, a legislação sanitária em vigor, as diretrizes das políticas setoriais, as mudanças rápidas e a incerteza que caracterizam o mundo contemporâneo, trazem enormes desafios para a gestão em saúde e exigem uma formação compatível com a complexidade do contexto histórico.

Nesse sentido, a graduação em Saúde Coletiva ao assegurar vagas de forma contínua, para um público alvo que não se restringe aos profissionais já inseridos na rede e contando com uma carga horária maior que a dos cursos de especialização, atende de forma mais adequada às necessidades e exigências de uma formação específica, continuada e consistente. Em consonância com as propostas do REUNI, este curso representa um mecanismo de inclusão social por ser predominantemente noturno, permitindo ao estudante conciliar estudos e trabalho. Ao oferecer as bases materiais para a realização do curso, o REUNI permitiu que o DSC inovasse e consolidasse a missão da UFRN de educar, produzir e disseminar os saberes universais, contribuindo para o desenvolvimento humano e comprometendo-se com a justiça social, a democracia e a cidadania. Através desse novo curso de graduação, a UFRN está cumprindo o seu papel, contribuindo para a melhoria dos processos de gestão do setor saúde, como também para a melhoria da qualidade de vida e de saúde da nossa população.

5. INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

5.1. Recursos Humanos

A maioria dos docentes e componentes curriculares do curso de Saúde Coletiva são disponibilizados pelo DSC. No entanto, o curso conta ainda com o apoio de professores e disciplinas de outros departamentos acadêmicos da UFRN (Psicologia e Ciências Contábeis). A maior parte dos docentes do Curso de Saúde Coletiva possui o título de doutor. Atualmente vinte dois professores participam das atividades acadêmicas. O curso também conta com um secretário (servidor técnico-administrativa) e quatro técnicas sanitaristas. Estes profissionais são fundamentais para o apoio de supervisão ao desenvolvimento do Estágio.

Quadro 1. Número e porcentagem de professores do curso de Saúde Coletiva de acordo com a titulação.

Titulação	n	%
Doutores	16	76,20
Mestres	5	23,80

5.2. Infraestrutura física e material

O curso de Saúde Coletiva realiza suas atividades nas instalações do DSC localizado no Campus Central da UFRN. As atividades práticas e de estágio são desenvolvidas no Complexo de Atenção à Saúde da UFRN (Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, Maternidade Escola Januário Cicco - MEJEC e Hospital de Pediatria - HOSPED) e em instituições conveniadas com a UFRN para este fim, como a Secretaria de Saúde Pública do RN (SESAP-RN) e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal, entre outras. O curso conta atualmente com instalações e tecnologia adequadas ao seu projeto pedagógico. A construção do novo prédio e a aquisição dos equipamentos, incluindo o Laboratório de Epidemiologia foram viabilizadas pelo apoio do programa REUNI.

O departamento possui 10 gabinetes de trabalho para 2 ou 3 professores, acomodando 24 docentes em tempo integral. Cada sala possui um computador para cada professor e impressora.

O espaço de trabalho da coordenação do curso é composto por duas salas. Uma sala para a secretaria que conta com duas mesas em 'L' de trabalho, equipadas com 1 computador em cada mesa e uma impressora na sala. A sala possui ainda móveis para arquivos de documentos e 2 estantes. A outra sala é o gabinete individual do coordenador.

O curso dispõe de 6 salas de aulas disponíveis no Departamento de Saúde Coletiva com capacidade para 50 alunos, bem iluminadas, equipadas com ar-condicionado, projetor

multimídia e computador de mesa. As salas possuem serviço de limpeza diária através de uma empresa terceirizada pela UFRN. Os serviços de conservação e manutenção de equipamentos e de infraestrutura são realizados por empresas contratadas via licitação ou por servidores da própria UFRN, do setor de infraestrutura.

O curso dispõe de um laboratório de informática com capacidade para 30 alunos. Os computadores possuem acesso à internet, com velocidade de aproximadamente 100 megabits, e conta com auxílio de um bolsista de apoio técnico que realiza regularmente a atualização dos softwares utilizados no ensino do curso. O Departamento de Saúde Coletiva também conta com acesso wi-fi a internet.

O curso possui ainda um Laboratório de Estudos Epidemiológicos (LEEP) físico e virtual, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva (DSC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e que se propõe, em linhas gerais, a trabalhar a gestão do conhecimento em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde, voltado para a formação em Metodologia da Pesquisa, Epidemiologia e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, envolvendo tanto a graduação quanto a pós-graduação, servindo também como apoio aos grupos de pesquisa da área da Saúde Coletiva.

Outro espaço para práticas educativas é o Laboratório de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (LAPICS) tem como objetivo oportunizar o cuidado integrativo em saúde. O laboratório é um espaço de educação permanente para as Práticas Integrativas Complementares (PICS), com ações de ensino, pesquisa e extensão que fortaleçam a intersectorialidade na relação ensino serviço.

Os alunos do curso usam preferencialmente os recursos bibliográficos disponíveis na Biblioteca Central Zila Mamede, que conta com todos os recursos mais modernos, no que concerne às instalações e tecnologia de informações, além de dispor de um amplo acervo de livros e periódicos. Como este curso exige conhecimentos multidisciplinares, a utilização da biblioteca central é oportuna, pois centraliza obras dos diversos campos de conhecimento. Por outro lado, quando for necessário, os alunos terão acesso às bibliotecas setoriais da UFRN, sobretudo a do CCS e do Departamento de Odontologia.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1. Breve apresentação do curso

O curso será estruturado sob a forma de bacharelado, para formar bacharéis em saúde coletiva. O seu funcionamento se dará preferencialmente no turno noturno. Como os serviços de saúde (excetuando-se os hospitais) têm um funcionamento majoritariamente diurno e as atividades também ocorrem neste turno, o Estágio Supervisionado e as demais atividades práticas (em serviços conveniados com a UFRN) serão realizados predominantemente fora do horário regular de aulas (noturno).

A duração do curso foi inicialmente pensada para quatro (04) anos, com carga horária total de 2910 horas/aula, sendo 2730 horas obrigatórias e 180 horas optativas. Após a mudança no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN (Resolução nº 171/2013 - CONSEPE), que entrou em vigor em 2014, houve a necessidade de revisão da estrutura curricular. Na proposta atual, o curso possui carga horária obrigatória de 2930 hora/aula. Em relação à carga horária optativa, segundo o regulamento da UFRN, os cursos de graduação devem ter pelo menos 10% da carga horária total como componentes curriculares optativos. Por essa razão, a carga horária de optativa foi elevada de 180 horas para 325 horas. Essas adequações elevaram a carga horária total do curso para 3225 horas. Cabe ressaltar que a maioria dos cursos de graduação em Saúde Coletiva no Brasil possuem carga horária total semelhante ou superior e as DCN preconizam uma carga horária mínima de 3200 horas. Com esse aumento de carga horária total, a duração do curso foi estendida para quatro anos e meio. Essa foi uma alternativa pensada também para acomodar na estrutura curricular uma maior oferta de disciplinas optativas, que na estrutura anterior dificultava a integralização da carga horária mínima de disciplinas optativas no turno noturno.

6.2. Perfil do formando

O egresso do Curso de Graduação em Saúde Coletiva é portador de diploma legal de bacharel em Saúde Coletiva, com uma formação generalista que inclui conhecimentos e práticas do campo da saúde, especialmente da Saúde Coletiva, articuladas com as Ciências Humanas e as Ciências Sociais Aplicadas. Nestes termos, toda a estrutura curricular deste curso tem como perspectiva um perfil profissional que possibilite aos seus egressos:

- Ter uma visão de mundo historicamente contextualizada que permita uma compreensão da gestão e da saúde em suas dimensões política, econômica e cultural,

e do campo específico onde sujeitos individuais e coletivos diversos podem estruturar mudanças;

- Ser bacharel em Saúde Coletiva com visão generalista de forma que as competências adquiridas lhe permitam atuar de forma reflexiva, propositiva e eficiente nos diversos níveis de gestão do sistema e dos serviços de saúde;
- Ter capacidade de exercer liderança e de realizar articulações e negociações políticas, para atuar em ambientes de incertezas, plenos em interesses diversos e constantes transformações, como são as organizações de saúde;
- Reconhecer a saúde como direito e ter compromisso social e ético com a saúde da população e com a qualidade dos serviços que lhe são prestados;
- Atuar de forma a garantir a integralidade, entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Utilizar adequadamente os conhecimentos e instrumentos de gestão disponíveis, de forma eficiente e criativa, para atuar no planejamento, organização e gerenciamento dos processos de trabalho das instituições de saúde, envolvendo a área de gestão de recursos humanos, materiais, equipamentos, financeira, orçamentária e de informação;

6.3. Competências/habilidades/attitudes

O profissional formado pelo Curso de Saúde Coletiva da UFRN deverá ter competências e habilidades que atendam às exigências da legislação em saúde e às necessidades de saúde dos indivíduos e da coletividade no contexto da sociedade brasileira contemporânea, tendo como competências gerais o exercício de práticas ético-humanistas, políticas, técnicas e de auto-desenvolvimento, voltadas para a atenção à saúde, a tomada de decisões, a comunicação, a liderança, a administração e o gerenciamento e a educação permanente. Neste sentido, as habilidades e competências gerais deste profissional podem ser agrupadas em 3 grandes eixos:

- **Atenção à Saúde:** enquanto profissionais de saúde, os bacharéis em Saúde Coletiva devem estar aptos a contribuir para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Estes profissionais devem assegurar que as práticas de saúde sejam realizadas de forma integrada e contínua entre as instâncias do sistema de saúde, sendo capazes de pensar criticamente, analisar os determinantes dos problemas de saúde das

populações e buscar soluções para os mesmos. Devem também saber atuar em serviços de diferentes composições tecnológicas e em permanente transformação e realizar suas atividades dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, levando em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas que envolve um compromisso com a resolução dos problemas de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população.

- **Educação e Comunicação em Saúde:** os bacharéis em Saúde Coletiva devem ser acessíveis e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve os componentes verbal e não-verbal da linguagem, além de habilidades de escrita e leitura, o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação. Os bacharéis em Saúde Coletiva devem participar e incentivar processos de educação permanente voltados tanto para a sua formação e a sua prática, quanto para a dos demais profissionais da saúde. Desta forma, devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e com a dos outros profissionais. Nestes termos, devem criar mecanismos para o desenvolvimento de relações de benefício mútuo entre os atuais e os futuros profissionais dos serviços, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais de saúde.
- **Gestão na Saúde:** os bacharéis em Saúde Coletiva devem ser capazes de tomar iniciativas, gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação; manejar as informações em saúde, a partir de vários sistemas de informação, na perspectiva de definir prioridades para a gestão e formular políticas institucionais; fazer correlações entre o desempenho dos serviços e as políticas e programas implantados segundo o perfil epidemiológico e tecnológico dos serviços; compreender as políticas de recursos humanos, seus objetivos e abrangência, identificando a sua relação com o mundo do trabalho e implantar processos de integração do trabalhador à estrutura organizacional que fortaleçam a responsabilização com a missão e os processos institucionais, bem como assegurem os direitos e benefícios da relação trabalhista; conhecer e aplicar a legislação vigente na gestão em saúde; conhecer e utilizar os instrumentos de gestão no processo de trabalho em saúde nos diversos ambientes do sistema; difundir uma cultura de

participação social na gestão como estratégia para garantir a transparência das decisões e a qualidade dos serviços de saúde. No trabalho em equipe multiprofissional, os bacharéis em Saúde Coletiva deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para a tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma eficiente, efetiva e eficaz. o trabalho dos bacharéis em Saúde Coletiva deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, assim como a eficácia e o custo-efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas de saúde. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir sobre as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

Habilidades e Competências Específicas

O aluno formado na graduação em Saúde Coletiva deve ser capaz de:

- Compreender o contexto da globalização no mundo contemporâneo, as novas formas de ação estatal e de regulação do mercado e suas repercussões na cultura, na sociedade e na saúde;
- Compreender a gestão em saúde como conhecimento e modo de operar específico em suas relações dialógicas com os contextos organizacional, sócio-político, cultural e afetivo.
- Analisar e compreender as diferentes concepções e necessidades sociais de saúde da população, o processo saúde/doença como um fenômeno complexo e diagnosticar as demandas por ações e serviços de saúde nos vários contextos;
- Manejar as informações sobre saúde e serviços de saúde, a partir dos vários sistemas de informação, na perspectiva de definir prioridades para a gestão e formular políticas institucionais;
- Desenvolver a capacidade de liderança e utilizar com eficácia e eficiência as tecnologias de informação e de comunicação para a gestão;
- Conhecer e aplicar a legislação vigente na gestão em saúde, especialmente o direito a saúde;

- Conhecer e utilizar métodos e ferramentas do planejamento, programação, monitoramento e avaliação em saúde, assim como a regulação de ações e serviços de saúde;
- Gerenciar com eficiência os recursos e os meios necessários ao funcionamento dos sistemas e serviços de saúde;
- Identificar e mobilizar recursos institucionais necessários para responder às necessidades sociais de saúde e à operacionalização eficiente dos serviços de saúde;
- Exercitar o diálogo e a negociação no trabalho e implantar processos de integração do trabalhador de saúde à estrutura organizacional que fortaleçam a responsabilização com a missão e os processos institucionais, bem como assegurem os direitos e benefícios da relação trabalhista;
- Praticar a formulação e negociação de pactos de trabalho que fortaleçam os espaços locais, microrregionais e regionais do sistema de saúde;
- Propor projetos de educação permanente das equipes de saúde, articulados com parceiros interinstitucionais e os agentes sociais;
- Exercer a gestão de sistemas e subsistemas de saúde, a gestão e regulação de redes de atenção, e a gerência de serviços, nos vários níveis do sistema;
- Atuar na perspectiva de uma prática de gestão que seja capaz de estabelecer interfaces, interações e inter-complementariedades diversas: entre níveis de governo, áreas e instituições, setores organizacionais, programas, ações e grupos de trabalho;
- Distinguir os diferentes tipos de auditoria, seus elementos e saber utilizá-los em sua prática de gestor;
- Analisar as relações entre a administração pública, as políticas públicas, a regulação pública e o terceiro setor;
- Identificar os pressupostos da arquitetura organizacional, compreender os modelos de organização e de gestão, traçar novos arranjos comprometidos com a gestão descentralizada e democrática e construir alternativas de organização e estratégias de mudança nos serviços de saúde;
- Conhecer e utilizar a gestão de materiais e equipamentos (os diversos métodos de aquisição, armazenagem, distribuição, manutenção e controle de materiais e equipamentos), como aspecto técnico importante para a racionalização dos gastos nos serviços de saúde;
- Identificar e analisar as principais questões tecnológicas existentes na área da saúde, seus determinantes, efeitos, conseqüências e potencialidades para produzir eficácia na assistência, e melhoria na saúde da população;

- Avaliar o desempenho das políticas, serviços, programas e ações de saúde;
- Identificar as ferramentas e técnicas para o processo de melhoria da qualidade, incluindo a implantação de sistemas de garantia da qualidade;
- Observar, descrever e interpretar fundamentando-se no método científico e crítico as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- Compreender sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, atuando com base na ética, no compromisso social e nos direitos de cidadania;
- Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- Praticar a arte da análise institucional.

6.4. METODOLOGIA

As sociedades contemporâneas vêm atravessando aceleradas transformações (sócio-econômicas, políticas, culturais, científicas, tecnológicas, entre outras) que exigem dos processos educativos um investimento massivo na formação de cidadãos críticos, visando capacitá-los a reconhecer e lidar com problemas concretos da realidade, especialmente quando se tratam de processos complexos como os que ocorrem no interior dos sistemas de saúde. Neste sentido, algumas interrogações podem ser delineadas tendo em vista a operacionalização do processo educativo que ora se desenha:

- Como superar as tradicionais práticas de transmissão do conhecimento, que transformam os alunos de graduação em agentes passivos do processo educacional?
- Como tornar possível uma formação científica sólida que possibilite aos alunos compreender os princípios fundamentais dos conteúdos e lhes estimule a seguir se atualizando ao longo de suas vidas?
- Quais são os processos e os meios adequados para responder às necessidades de se articular teoria e prática, desenvolvendo habilidades para a compreensão da realidade e para a resolução dos problemas que ela apresenta?

Estas questões sugerem uma nova perspectiva do processo de ensino-aprendizagem, com a pretensão de criar condições adequadas para uma formação sólida e científica, exigindo uma profunda reformulação sobre como os currículos têm sido desenvolvidos na educação formal. Tendo estas perguntas como eixo orientador, as metodologias adotadas nos diversos módulos integradores deste curso têm como referência uma concepção pedagógica baseada na indivisibilidade método-conteúdo, na coerência entre o método e a natureza do objeto de conhecimento em construção e na apropriação da estrutura do conhecimento pelo ator da aprendizagem. Assim, através de metodologias ativas, construtivistas, baseadas na

problematização ou na resolução de problemas, se pode refletir criticamente e, ao mesmo tempo, construir propostas de intervenção sobre a realidade. O processo de organização dos conhecimentos na estrutura curricular deste curso orienta-se por alguns princípios metodológicos estruturantes.

Princípios

- **Flexibilização** – as diretrizes curriculares devem ser flexíveis, respondendo à diversidade das regiões e das instituições de ensino superior, assim como dos seus programas e das necessidades de suas clientela. A materialização da autonomia universitária não pode ser alcançada sem romper com as amarras de uma formação rígida e verticalmente definida. Esta precisa ser construída a partir das necessidades e possibilidades locais de produção e difusão do conhecimento.
- **Interdisciplinaridade** – o processo de produção do conhecimento exige a análise e a interpretação dos problemas de estudo a partir de suas múltiplas dimensões. A integração destas perspectivas se dá mediante o auxílio de conhecimentos e conteúdos do campo da saúde coletiva e de disciplinas científicas diversas que permitam captar a complexidade do problema, reconstruindo a unidade do objeto de estudo. Nestes termos, a formação teórico-prática integrada, fundada na inter-relação de conhecimentos que contemplam os diferentes ângulos de observação do objeto-problema, constitui uma das bases metodológicas deste processo de formação do aluno.
- **Dialógica** – esse princípio exige a ruptura com o paradigma tradicional da relação professor-aluno, onde o primeiro é visto como aquele que transmite conhecimentos, enquanto os alunos são receptáculos passivos do processo de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem passa a ser fruto de um ambiente que favorece o diálogo franco entre docentes e discentes e a atitude ativa destes últimos na busca do conhecimento. O professor organiza o processo de ensino-aprendizado criando as condições para que o aluno aprenda a aprender, atribuindo sentido e significado aos conceitos, teorias e práticas com as quais se defronta na tentativa de solucionar problemas.
- **Articulação entre Teoria e Prática** - o diálogo permanente entre a teoria e a prática deve estar presente durante todo o curso, como um componente indispensável ao processo de construção dos conhecimentos. Não se trata de momentos separados, nem contraditórios (como muitas vezes são vistos), mas de aspectos complementares da realidade onde os

futuros profissionais atuarão. O aspecto recursivo e contínuo da relação teoria-prática deve ser contemplado na metodologia do curso, de forma a ser percebido pelos alunos, que devem ser preparados para acompanhar o ritmo de produção dos conhecimentos e o desenvolvimento de tecnologias e inovações no seu campo de ação profissional. Assim, as unidades curriculares ao integrar a teoria à prática devem sempre aproveitar as experiências dos alunos.

- **Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão** – um ensino que incorpora teoria e prática sem dissociá-las, da mesma forma que pretende que o aluno seja sujeito do processo de ensino-aprendizado e da produção do conhecimento, não pode prescindir da integração entre os três pilares da formação acadêmica: ensino, pesquisa e extensão. A articulação entre estes três componentes do processo de formação deve ser prevista desde o início do curso, assim como as possibilidades de participação dos alunos em bases de pesquisa e projetos de extensão.

Acredita-se que as metodologias utilizadas, cujos pressupostos são a integração entre ensino, serviço e comunidade e a interação entre educação e trabalho, transcendem a simples transmissão de conhecimentos e se constituem num processo de criação e recriação do saber, necessário para instrumentalizar as práticas dos futuros bacharéis em Saúde Coletiva, isto é, sua atuação política e técnica, enquanto atores sociais. Este projeto, portanto, apresenta-se aberto às possibilidades de introdução de inovações, no sentido de formulações novas que sejam mais adequadas à atividade educacional voltada para o campo de ação da área de Saúde Coletiva, levando em conta a dinamicidade dos requisitos exigidos para a formação dos futuros profissionais, em constante mudança, na sociedade contemporânea. Neste contexto, é relevante o exame crítico e atento às necessidades de alteração de proposições, conceitos e ideias, da possibilidade de assumir novos comportamentos e atitudes, de empregar modernas tecnologias da educação para potencializar as situações de aprendizagem.

6.4.1 Processo de Organização dos Conhecimentos na Estrutura Curricular

O curso será organizado a partir de eixos estruturantes compostos por conteúdos que serão distribuídos em módulos integrados, aos quais se articulam algumas disciplinas e atividades, enquanto unidades de estruturação didático-pedagógica. A organização dos módulos e suas respectivas unidades curriculares obedecem aos princípios metodológicos

mencionados, articulando conteúdos de diversas disciplinas científicas, assim como métodos e técnicas de ensino-aprendizagem múltiplos. Assim, a organização da estrutura curricular do curso se dá de forma integrada, promovendo uma interligação e complementaridade sincrônica entre os módulos e disciplinas que serão realizadas no mesmo período e, diacrônica entre um módulo e outro a ser realizado em período posterior.

Em cada módulo os conteúdos serão abordados através de exposições e debates que, além de contar com os professores do curso, contarão também com a participação de convidados com experiência nos serviços de saúde; trabalhos em grupos; leitura de textos; recursos audiovisuais diversos; pesquisa de campo; estudo de casos e visitas aos serviços, entre outras possibilidades. Enfim, uma série de opções que deverão ser usadas tendo em vista a condução das operações mentais de desenvolvimento intelectual do aluno (visando sua motivação articulada a uma aprendizagem significativa) e a adequação destas técnicas ao processo de ensino-aprendizagem.

Para garantir o desenvolvimento das competências e habilidades dos futuros profissionais, este curso será organizado em torno de quatro grandes **eixos estruturantes**: 1) Saúde e Sociedade; 2) Modelos de Gestão e Atenção à Saúde; 3) Sistemas e Serviços de Saúde; 4) Gestão em Saúde. Nos três primeiros anos, cada um destes eixos será organizado em torno de dois módulos integradores de formação, sendo orientados pelos objetivos do projeto pedagógico do curso, e seguindo uma sequência lógica que responde às questões teórico-práticas do campo de atuação do bacharel em saúde coletiva, conferindo sentido e significado ao processo de ensino-aprendizagem. O quarto eixo integrador será composto por 3 módulos integradores de conhecimentos e atividades.

Para atingir os objetivos do projeto pedagógico o curso foi organizado em quatro eixos estruturantes. Os três primeiros eixos contêm cada um dois **módulos integradores** de formação (cada um deles correspondendo a um semestre letivo), e o último eixo contêm três módulos integradores. Os módulos são constituídos por componentes curriculares do tipo: disciplinas, atividades do tipo individual e atividades complementares. Estas são organizadas em função das competências e habilidades pretendidas e dos conhecimentos teórico-práticos necessários para desenvolvê-las, sendo articuladas por metodologias adequadas ao processo de desenvolvimento destas competências e habilidades.

Entre as disciplinas dos módulos integradores merecem destaque os **Espaços Integrativos** e as **Práticas em Saúde Coletiva**. Os primeiros constituem momentos especiais para que os docentes e discentes do curso reflitam e discutam sobre temas que integrem os conteúdos dos componentes curriculares do semestre, bem como permitir a discussão de

temas emergentes para a Saúde Coletiva. Os Espaços Integrativos também servem como mecanismo de avaliação sistemática do semestre, permitindo que todos os segmentos envolvidos no processo ensino-aprendizagem debatam livremente sobre os rumos a tomar. Quanto às Práticas em Saúde Coletiva, representam componentes de inserção da extensão no currículo, e permitem a síntese dos conhecimentos e uma relação teoria-prática efetiva. Estas práticas devem ser desenvolvidas ao longo de cada módulo, integrando o universo empírico e com o conjunto de conceitos, teorias e informações que foram desenvolvidas em torno de cada módulo integrador.

Nos dois últimos módulos integradores, o conjunto de conhecimentos e práticas será sedimentado por um Estágio Supervisionado no âmbito do sistema de saúde (federal, estadual e municipal) e da rede de serviços de saúde, básicos e especializados (ambulatoriais ou hospitalares), públicos e privados.

Eixo 1 - Saúde e Sociedade

Este eixo será desenvolvido durante o primeiro ano do curso, permitindo aos alunos desenvolver uma visão ampla sobre a complexidade dos fenômenos relacionados ao processo saúde-doença nas populações e como são estruturadas respostas aos problemas que estes colocam para a sociedade. Nesses termos, eles também terão acesso a uma compreensão de como o Estado contemporâneo e a sociedade civil se organizam para solucionar os problemas de saúde-doença, através de sistemas de saúde ou de outras modalidades de organização privadas.

1º Nível

▪ Módulo Integrador 1 – Saúde, Cultura e Sociedade

Componentes curriculares:

Saúde e Sociedade (60h) - Disciplina

Epidemiologia I (45h) - Disciplina

Bioestatística e Demografia (60 h) - Disciplina

Saúde e Cultura (45h) - Disciplina

Educação, Informação e Comunicação em Saúde (60h) - Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva I (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo I (15h) - Disciplina

2º Nível

▪ Módulo Integrador 2 - Estado e Políticas de Saúde

Componentes curriculares:

Políticas de Saúde no Brasil e no RN (90h) – Disciplina

Epidemiologia II (45h) – Disciplina

Estado, Políticas Públicas e Sistemas de Saúde (60 h) – Disciplina

Sistemas de Informação e Gestão em Saúde (60h) – Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva II (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo II (15h) - Disciplina

Eixo 2 - Modelos de Gestão e Atenção à Saúde

Este eixo será desenvolvido durante o segundo ano do curso, permitindo aos alunos desenvolver habilidades e competências no domínio do planejamento e programação das ações, serviços e sistemas de saúde, nos distintos níveis da atenção à saúde, em estabelecimentos ambulatoriais ou hospitalares, e em setores estratégicos do sistema de saúde e de serviços de saúde suplementar. Por outro lado, os futuros profissionais conhecerão os aspectos teórico-práticos da organização dos serviços de saúde e seus modelos de gestão, desde a constituição dos diferentes modelos assistenciais, suas potencialidades, limites e perspectivas, como também a inserção das diferentes práticas e cuidados com a saúde (nos planos individual e coletivo), os aspectos psicossociais envolvidos e o exercício da vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e do meio ambiente) no interior do sistema.

3º Nível

▪ **Módulo Integrador 3 – Atenção e Vigilância à Saúde**

Componentes curriculares:

Vigilância em Saúde (90h) - Disciplina

Fundamentos Biológicos em Saúde Coletiva (60h) - Disciplina

Atenção à Saúde I (60h) - Disciplina

Psicologia III - Psicologia social (60h) - Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva III (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo III (15h) - Disciplina

4º Nível

▪ **Módulo Integrador 4 – Modelos de Gestão e Planejamento em Saúde**

Componentes curriculares:

Modelos de Gestão em Saúde (60h) - Disciplina

Planejamento e Programação em Saúde (90h) - Disciplina

Atenção à Saúde II (60h) - Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva IV (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo IV (15h) - Disciplina

Eixo 3 - Sistemas e Serviços de Saúde

Este eixo será desenvolvido durante o terceiro ano do curso, permitindo aos alunos desenvolver habilidades e competências voltadas para a gestão dos sistemas e serviços de saúde, procurando dar respostas à complexidade de seus problemas específicos. Nestes termos, a análise institucional e os instrumentos da gestão de recursos, meios e pessoas são fundamentais para compreender a gestão em saúde, além de contextualizar as nuances da tomada de decisões neste campo específico.

5º Nível

▪ Módulo Integrador 5 – Avaliação e Financiamento na Saúde

Componentes curriculares:

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde (60h) - Disciplina

Tópicos em Análise Institucional (60h) - Disciplina

Financiamento e Orçamento na Saúde (60h) - Disciplina

Gestão de Orçamento Público (60h) - Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva V (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo V (15h) - Disciplina

6º Nível

▪ Módulo Integrador 6 – Gestão de Recursos em Saúde

Componentes curriculares:

Metodologia da Pesquisa (60h) - Disciplina

Auditoria e Regulação em Saúde (60h) - Disciplina

Gestão de Recursos Humanos (60h) - Disciplina

Saúde Mental (60h) - Disciplina

Práticas em Saúde Coletiva VI (30h) - Disciplina

Espaço Integrativo VI (30h) - Disciplina

Eixo 4 - Gestão em Saúde

Este eixo será desenvolvido durante os três últimos níveis do curso, permitindo aos alunos desenvolver habilidades e competências voltadas para a gestão em saúde. Nestes termos, a gestão de sistemas e de serviços de saúde, conjuntamente com os conceitos e aportes teóricos da gestão da qualidade são fundamentais para consolidar conhecimentos trabalhados ao longo do curso e que serão essenciais para o desenvolvimento das habilidades durante o período de estágio obrigatório.

7º Nível

- **Módulo Integrador 7 – Gestão em Saúde Coletiva**

- Componentes curriculares:**

- Gestão de Sistemas de Saúde (60h) - Disciplina

- Gestão de Serviços de Saúde (60h) - Disciplina

- Gestão da Qualidade em Saúde (60h) - Disciplina

- Práticas em Saúde Coletiva VII (30h) - Disciplina

- Espaço Integrativo VII (15h) - Disciplina

8º Nível

- **Módulo Integrador 8 – Estágio em Saúde Coletiva I**

- Componentes curriculares:**

- Estágio em Saúde Coletiva I (300h) – Estágio - Atividade Individual

- Seminário de Integração I (60h) - Atividade Integradora de Formação

- Seminário de Acompanhamento de TCC I (15h) - Disciplina

9º Nível

- **Módulo Integrador 9 – Estágio em Saúde Coletiva II**

- Componentes curriculares:**

- Estágio em Saúde Coletiva II (300h) – Estágio - Atividade Individual

- Seminário de Integração II (60h) - Atividade Integradora de Formação

- Seminário de Acompanhamento de TCC II (15h) - Disciplina

6.4.2. Estágio Supervisionado

Nos dois últimos níveis do curso, 8º e 9º períodos, será realizado um estágio obrigatório em saúde coletiva no SUS, sob supervisão dos professores deste curso. A UFRN firmou convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do RN (SESAP) e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal, para a inserção dos alunos nos cenários de prática, onde são estabelecidas as bases de cooperação institucional com vistas ao desenvolvimento apropriado das atividades, em consonância com o projeto pedagógico do curso e os princípios éticos que regem o exercício da prática profissional no interior dessas instituições de saúde. O estágio supervisionado totaliza uma carga horária de 600 horas, que é a carga horária mínima exigida nas DCN, e está organizado em dois componentes do tipo Atividade Individual com 300 horas cada (Estágio em Saúde Coletiva I e Estágio em Saúde Coletiva II).

6.4.3. Atividades complementares

Ao longo do curso serão ofertadas atividades complementares e criadas oportunidades para o desenvolvimento de atividades de ensino, de extensão e de iniciação científica. A carga horária mínima exigida de atividades complementares será de 200 horas, conforme preconiza as DCN. Todos os alunos deverão complementar sua formação com essas atividades. Além disso, serão estimuladas outras atividades de cunho acadêmico, científico e cultural (participações em congressos e no colegiado do Curso) que, de forma integrada aos demais conhecimentos e práticas da estrutura curricular, contribuirão para permitir uma visão humanística e uma reflexão crítica do profissional bacharel em Saúde Coletiva. A comprovação das atividades complementares deverá ocorrer durante o semestre de conclusão do curso. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados à coordenação do curso, que tomará as devidas providências com vistas ao seu registro.

6.4.4. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

Consiste numa monografia ou num artigo com qualidade para ser publicado. O TCC resulta de uma pesquisa, sob orientação de um professor que trabalhe na linha da pesquisa realizada. Espera-se que o projeto desta pesquisa seja desenvolvido durante as disciplinas metodológicas do curso, sob orientação dos professores responsáveis. O projeto pode, também, constituir um sub-projeto de uma pesquisa do seu professor-orientador. Os grupos de pesquisa da área da Saúde Coletiva constituirão os espaços privilegiados para o desenvolvimento destes trabalhos, dando apoio logístico e institucional aos projetos. A carga horária destinada a atividade TCC é de 30 horas.

6.4.5. Extensão

Os alunos deverão desenvolver atividades de extensão previstas dentro da estrutura curricular, em componentes com carga horária de extensão ou em projetos e ações de extensão como atividades complementares. Os componentes com carga horária prevista de extensão totalizam 10% da carga horária total do curso (325 horas) e se inserem em diversos componentes curriculares como as Práticas em Saúde Coletiva e Espaços Integrativos por exemplo.

6.4.6. Disciplinas Optativas

O aluno deverá cursar no mínimo 325 horas/aula em disciplinas optativas oferecidas pelo DSC ou por outros departamentos da UFRN. De acordo com a legislação universitária, estas disciplinas são ofertadas em consonância com a disponibilidade do professor responsável, contando sempre com 10 alunos inscritos, no mínimo. Os discentes terão área livres para cursar componentes optativos a partir do nível 4 do curso.

Lista de disciplinas optativas:

ADM0104	CONFLITO E NEGOCIAÇÃO NO TRABALHO - 60h
ADM0206	PROCESSO DECISÓRIO - 60h
ADM0424	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO I - 60h
ADM0074	TEORIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES - 60h
CON3101	CONTABILIDADE BASICA I - 60h
DAE0019	ENADE - CONCLUINTE - 0h
DAN0024	DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE CULTURAL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - 60h
DCS0345	SOCIOLOGIA DA SAÚDE - 60h
DEF0650	ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 60h
DGE0043	INTRODUÇÃO À ECOLOGIA - 60h
DGE0065	GEOGRAFIA DA POPULACAO - 60h
DGE0210	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 60h
DGE0315	GEOPROCESSAMENTO - 60h
DSC0090	SAÚDE E CIDADANIA - 60h
DSC0063	ATIVIDADE INTERATIVA INTERDISCIPLINAR II: SAÚDE E CIDADANIA - 60h
DSC0128	TÓPICOS ESPECIAIS EM ÉTICA APLICADA À PESQUISA COM SERES HUMANOS - 30h
DSC0109	TÓPICOS EM SEGURANÇA DO PACIENTE - 30h
LET0680	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - 60h
LET0029	LÍNGUA INGLESA IX - 60h
LET0084	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I - 90h
MCL0101	INTRODUÇÃO À MEDICINA E BIOÉTICA - 60h
PSI0905	TÓPICOS EM PSICOLOGIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES I - 60h
PSI0917	TÉCNICAS DE DINÂMICAS DE GRUPO I - 60h
PSI0947	PSICOL. APLICADA À ADM. DE RECURSOS HUMANOS I - 60h

6.4.7. Estágio Não obrigatório Curricular

Ao aluno que estiver no 4º nível do curso ou superior será permitido realizar estágio curricular não-obrigatório (mínimo de 100 horas) seguindo a legislação da UFRN. Como no estágio de natureza obrigatória, esses só poderão ser realizados em instituições já conveniadas ou que firmem convênio com esta Universidade.

6.4.8. Exigências para Integralização Curricular

Carga horária obrigatória: 2700 horas

Carga horária optativa: 325 horas

Carga horária de atividades complementares: 200 horas

Carga horária total do curso: 3225 horas

6.4.9. Avaliação do processo ensino-aprendizagem

Os módulos e as disciplinas oferecidos neste curso serão acompanhados e avaliados através de mecanismos de caráter formativo, fundamentados nos processos de aprendizagem, em seus aspectos cognitivos, afetivos, sócio-comunicativos, éticos e técnico-operacionais. A aprendizagem significativa e funcional constituirá o eixo de referência que será aplicado nos diversos contextos de ensino, continuamente atualizados, de forma a garantir a continuidade do processo de aprendizado, valorizando o alcance de competências e habilidades complexas, inerentes ao exercício profissional do gestor da saúde. A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada em três momentos: inicial, processual ou contínua, e final, em consonância com a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta os Cursos de Graduação na UFRN, e deverá ter pelo menos uma avaliação individual escrita realizada de forma presencial, conforme o artigo 96 da referida resolução.

- **Avaliação Inicial** – é voltada para um melhor conhecimento do aluno, englobando os seguintes aspectos: competências curriculares, estilo de aprendizagem, interesses e técnicas de trabalho.
- **Avaliação Processual ou Contínua** – são coletadas informações, de forma contínua, através de diversos procedimentos metodológicos, julgando o grau de aprendizagem do conjunto (grupo-classe) e dos indivíduos, durante o processo educativo. Seu objetivo é adequar o processo de ensino à aprendizagem dos alunos. Neste caso, os professores e alunos são incorporados conjuntamente ao processo de avaliação.

- **Avaliação Final** – pretende julgar globalmente o resultado de um processo didático ao término de cada unidade, disciplina e/ou curso. O objetivo é analisar e refletir retrospectivamente sobre o sucesso alcançado em relação aos objetivos previstos, assim como à qualidade do processo educativo utilizado e revê-los de acordo com os resultados apresentados.

No curso de Saúde Coletiva adotaremos instrumentos de avaliação para cada um desses momentos, conforme o Quadro 1. Para diferentes situações que envolvem o processo de aprendizagem dos estudantes, diferentes aspectos são avaliados, e responsabilidades são atribuídas no interior do processo de avaliação. Ao longo de cada semestre letivo, as unidades didáticas são avaliadas pela aplicação de instrumentos diversos e seus resultados publicados, logo após a sua consolidação. Entre estes instrumentos de avaliação podemos citar: provas escritas, mini-testes, exercícios, portfólios, seminários e práticas integradas. É preciso destacar as disciplinas de **“Práticas em Saúde Coletiva”**, onde o conjunto dos conhecimentos desenvolvidos durante o semestre letivo, através das unidades didáticas do módulo correspondente, das disciplinas (obrigatórias e optativas) e atividades complementares, que são objeto de um trabalho teórico-prático de síntese destes conhecimentos aplicados a uma situação-problema concreta.

O registro do desempenho individual de cada aluno deverá ser efetuado em fichas de desempenho, contendo os resultados decorrentes do processo de aprendizagem. Será considerado aprovado o aluno que conseguir alcançar os objetivos estabelecidos em cada unidade curricular, através de participações críticas nos momentos presenciais, estudos dirigidos individuais e em grupo, resoluções de estudos de caso em sala de aula, relatórios de visitas, participação em seminários e da construção dos produtos e ou atividades realizadas por ocasião do estágio supervisionado.

A avaliação final ou global será enriquecida com a avaliação dos docentes e do curso pelos discentes, adotando metodologia qualitativa (grupo focal) de modo a complementar a avaliação institucional realizada pela UFRN para todas as suas unidades acadêmicas, considerando as seguintes dimensões: relevância da aprendizagem, empenho docente; avaliação democrática; organização, clareza e interação com a turma; relação docente/aluno; abordagem dos temas; trabalhos/leituras; percepções da unidade curricular: carga de trabalho, adequação, dificuldade e importância da unidade curricular em comparação com outras unidades curriculares do curso.

Além das modalidades de avaliação acima referidas, de acordo com a Resolução nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, o curso conta com a figura do Orientador Acadêmico que é um professor do curso responsável por acompanhar e orientar um grupo de alunos ao longo de toda sua formação acadêmica.

Quadro 2. Formas de Avaliação Contínua dos Estudantes do Curso de Saúde Coletiva

Alvo	Instrumento	Aspecto(s) avaliado(s)	Responsável
Estudante	Avaliação individual presencial e escrita	Aspectos integradores dos conhecimentos e práticas.	Professor
Estudante	Roteiro	Atividades em grupo: aspectos sócio-comunicativos, afetivos, cognitivos.	Professor
Estudante e professor	Portfólio e Auto-avaliação	Desenvolvimento pessoal ao longo do curso: aspectos cognitivos, sócio-comunicativos, afetivos.	Professor e estudantes
Estudante em Trabalho de Conclusão de Curso	Roteiro	Articulação dos recursos: aspectos cognitivos, sócio-comunicativos, afetivos e técnico-operacionais.	Prof.- Orientador e Profs. das disciplinas metodológicas
Estudante em Exercício Baseado em Problema	Roteiro	Articulação dos recursos: cognitivos, sócio-comunicativos, afetivos.	Professor
Estudante em trabalho de síntese	Práticas integradas	Atividade em grupo: aspectos cognitivos e integradores dos conhecimentos e práticas.	Professor e estudantes

6.4.9. Avaliação do projeto pedagógico do curso

A avaliação de projetos pedagógicos constitui uma atividade eminentemente complexa. Esta implica na formulação de um juízo de valor sobre o projeto que pretendemos avaliar, que pode estar em diferentes fases de sua estruturação (implantação, implementação, consolidação). A avaliação exige um processo contínuo e sistemático de monitoramento de informações sobre as condições do contexto e do processo de realização do projeto, incluindo suas diferentes dimensões: objetivos, perfil do egresso, habilidades e competências, estrutura curricular e flexibilização, métodos e recursos pedagógicos utilizados, corpos docente e discente, infra-estrutura, acervo bibliográfico. Nestes termos, tem como objetivo identificar como o projeto pedagógico está evoluindo, de forma a manter ou redimensionar o processo de ensino e aprendizagem.

Neste curso, a avaliação constitui um componente importante do processo de planejamento e execução de cada módulo integrante dos quatro eixos temáticos da sua estrutura curricular. Nestes termos, ela é vista como um processo dinâmico que envolve os três segmentos de atores envolvidos no curso: membros da coordenação, docentes e discentes. Para tal, criamos uma atividade complementar, realizada a cada módulo, os **"Espaços Integrativos"**, onde estes diversos atores contarão com horas para reuniões avaliativas. Nestes espaços de integração entre os diferentes atores do curso, serão confrontadas as suas diferentes visões e será estabelecido um processo contínuo de avaliação que envolve o estabelecimento de soluções negociadas para os problemas que surgirem, com vista ao melhor desenvolvimento do curso. Estes espaços integrativos permitem o estabelecimento de contratos de convivência, ao mesmo tempo em que podem ser construídos parâmetros de avaliação e a definição de métodos quali-quantitativos para avaliações pontuais, a serem realizadas com frequência anual.

7. PROCESSO DE MIGRAÇÃO

Após a aprovação da mudança do nome e da nova estrutura curricular, os alunos ingressantes em 2017.1 e 2018.1 deverão migrar para a nova estrutura compulsoriamente. Os alunos desde o seu ingresso em 2017 e 2018 já foram preparados para a migração de estrutura e já estão cursando disciplinas da nova estrutura curricular. A migração será importante também para os alunos pois na estrutura antiga muitos não conseguiam cursar componentes optativos durante a noite, devido todos os horários estarem preenchidos com componentes obrigatórios. Além disso, com o aumento de um semestre na nova estrutura, a carga horária total do curso estará adequada ao mínimo exigido na minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais já aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como os componentes curriculares oferecidos.

8. RESULTADOS ESPERADOS

O Curso de Saúde Coletiva tem como expectativa alcançar alguns resultados:

- Superação da visão fragmentadora dos conhecimentos, através de um diálogo permanente entre diversas disciplinas, saberes e práticas;
- Articulação teoria e prática, mediante a inserção dos alunos em campos de prática dos sistemas e serviços de saúde;
- Integração entre as diversas atividades do curso, incluindo a articulação ensino, pesquisa e extensão;
- Criação de espaços de integração entre professores, alunos e coordenação do curso, num ambiente agradável que favoreça os processos cognitivos e a participação desses diversos atores numa avaliação contínua do desenvolvimento do curso;
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos de avaliação contínua dos alunos que permitam identificar suas fragilidades e seus problemas, para atuar de forma adequada no sentido de alcançar o seu pleno desenvolvimento;
- Melhoria da qualidade de gestão na área da saúde (sistemas e serviços);
- Profissionalização da gestão da saúde.

9. ANEXOS

ANEXO I - Resolução do Estágio - Resolução n.XX

Define os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º - Esta é uma atividade acadêmica específica de caráter obrigatório, sem vínculo empregatício, caracterizado como atividade de orientação coletiva, conforme a Resolução nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, compreendendo os Estágios Supervisionados nas áreas de Gestão de Serviços de Saúde e Gestão de Sistemas de Saúde, com carga horária específica e que tem por fim a aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se em ato educativo, supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estagiário para o trabalho produtivo.

§ 1º - Os Estágios em Saúde Coletiva I e II são atividades com carga horária correspondente a 300 (trezentas) horas por semestre, realizadas no turno matutino e registradas no SIGAA como Atividade Individual pela Coordenação do Curso.

§ 2º - Os Estágios deverão ser realizados nos 7º e 8º períodos letivos pelos alunos que tenham integralizado 85% das disciplinas, módulos e atividades que constam como créditos obrigatórios.

§ 3º - Os Estágios serão realizados nas unidades do Complexo Hospitalar da UFRN, localizado em Natal, e junto a pessoas jurídicas de direito público (Sistema Único de Saúde) ou privado (sistema de saúde complementar e suplementar), sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Saúde Coletiva, por meio da formalização de convênio firmado diretamente com a UFRN, ou com agentes de integração a ela conveniados.

§4º - Os Estágios serão realizados na UFRN ou nas instituições conveniadas, selecionadas pela Coordenação do Curso e a Coordenação do Estágio, em consonância com os docentes do Estágio.

§ 5º - Os Estágios somente poderão ocorrer em unidades ou instituições que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do aluno, e disponham

de um profissional de nível superior com perfil para atuar como preceptor e assumir a supervisão de campo.

§ 6º - Os estagiários deverão estar segurados contra acidentes pessoais, e a UFRN deverá assumir a contratação do seguro pessoal dos mesmos, conforme seja estabelecido no termo de compromisso.

CAPÍTULO II - DA OBTENÇÃO DE VAGAS

Art. 2º - Cabe ao Coordenador do Curso, cadastrar e credenciar os campos de Estágio para estabelecer convênios.

CAPÍTULO III - DO ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 3º - A proposta semestral para execução dos Estágios é encaminhada pelo Coordenador do Estágio à Coordenação do Curso de Saúde Coletiva e cabe ao primeiro o encaminhamento do estagiário aos locais definidos como campo de estágio.

§ 1º - A oficialização do Estágio está condicionada à documentação exigida, nos termos da nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013.

CAPÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS HABILITADOS AO ESTÁGIO

Art. 4º - Após a inscrição no estágio, o aluno será acompanhado pelo coordenador e pelo tutor de Estágio em relação às questões administrativas e didático-pedagógicas, respectivamente.

CAPÍTULO V - DO ACOMPANHAMENTO E DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso de Saúde Coletiva:

- I – coordenar as atividades administrativas inerentes à realização do estágio;
- II – providenciar novos cadastramentos ou cancelamentos de convênios;
- III- selecionar os locais de estágio em consonância com a Coordenação do estágio e os docentes do Estágio.

Art 6º - Compete ao Coordenador do estágio:

- I – encaminhar os alunos aos locais de estágio;
- II – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

- III – contatar os preceptores de campo para planejar a distribuição dos alunos nos locais de estágio;
- IV – distribuir os alunos de acordo com os locais disponíveis, juntamente com os professores tutores de estágio, em consonância com os preceptores e supervisores, e encaminhar o nome dos alunos e de seus respectivos tutores e supervisores ao coordenador do curso;
- V – realizar o planejamento das atividades e reuniões do estágio juntamente com os professores tutores e supervisores;
- VI – acompanhar o cumprimento das ações desenvolvidas durante o estágio;
- VII – consolidar a atividade individual (estágio), registrando as notas e frequências dos alunos no SIGAA.

Art. 7º - Compete ao professor tutor de estágio:

- I – orientar o estagiário quanto às exigências do local de estágio;
- II – manter contato permanente com os estagiários e orientar suas atividades conforme as normas vigentes;
- III – assessorar, quando necessário, os preceptores e supervisores de campo;
- IV – realizar orientações periódicas nos locais de estágio;
- V – realizar reuniões com os estagiários;
- VI – levar ao coordenador do estágio situações especiais que requeiram tomadas de decisão que transcendam aquelas previstas no exercício de sua função;
- VII – participar da avaliação do estagiário de forma continuada, juntamente com o supervisor de campo;
- VIII – realizar a avaliação dos alunos.

Parágrafo Único: a orientação de Estágio tem caráter obrigatório e deve ocorrer sistematicamente de forma individual.

Art. 8º - Compete ao Preceptor:

- I – apresentar ao estagiário a Instituição a que pertence, promovendo seu acolhimento;
- II – orientar e acompanhar o cumprimento das ações previstas;
- III – monitorar a frequência do aluno e entregar ao professor orientador a ficha de frequência e a avaliação do estagiário, devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 9º - Compete ao Supervisor (Sanitarista/Técnico da UFRN):

- I – Preparar toda a logística necessária para a operacionalização adequada do Estágio (preparar os instrumentos de controle de frequência e de avaliação, crachás de identificação, arquivamento de toda a documentação de cada estágio, etc.);
- II – Participar das reuniões de planejamento e avaliação do estágio;

III – Atuar na qualidade de supervisor técnico nos campos de estágio de forma complementar ao trabalho dos tutores;

IV – Auxiliar a coordenação do estágio nas atividades de integração ensino-serviço.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º - O estagiário deve desenvolver atividades de caráter profissionalizante, estritamente vinculadas às especificidades do curso;

§ 1º - A conduta ética deve nortear o comportamento do estagiário na Universidade, Empresa ou Instituição na qual esteja desenvolvendo suas atividades, em relação às determinações legais, ao cumprimento às atribuições e ao relacionamento com as pessoas envolvidas, sejam dirigentes ou subordinados.

§ 2º - O comparecimento do aluno no local e nas reuniões de Estágio é indispensável. Em caso de falta ou ausência por um determinado período, o estagiário deverá repor integralmente a carga horária perdida.

CAPÍTULO VII - DOS RELATÓRIOS E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º - O coordenador do estágio e o professor tutor deverão disponibilizar a estrutura dos relatórios parciais e/ou final, de acordo com cada atividade.

Art. 11º - O estagiário deverá entregar os relatórios finais conforme os critérios estabelecidos em cada área, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma definido no início do Estágio. Uma cópia digital deverá ser destinada à unidade onde se realizou o Estágio.

Art. 12º - Cabe ao Coordenador do Estágio em comum acordo com o Coordenador do Curso, estabelecer os critérios de avaliação e qualificação do Estágio.

Art. 13º - Será aprovado aquele aluno que atender aos critérios de avaliação previamente definidos e que obtiver média final igual ou superior a 5,0 e frequência de 100%.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Estão sujeitos a estas normas, os alunos matriculados no Curso de Saúde Coletiva que estejam realizando os Estágios obrigatórios, conforme estrutura curricular.

Art. 15º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e só pode ser alterada mediante aprovação do Colegiado do Curso.

Prof. Dyego Leandro Bezerra de Souza
Coordenador do Curso de Saúde Coletiva

ANEXO II - Resolução de atividades complementares - Resolução n.XX

Define as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

A Coordenação do Curso de Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Considerando que a Resolução nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, estabelece que as atividades complementares são componentes obrigatórios em todos os cursos de graduação da UFRN e representam um dos meios de concretização do princípio da flexibilização curricular; Considerando a Resolução nº 053/2008 – CONSEPE, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre as normas que Regulamentam as Ações de Extensão Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Considerando o Projeto Pedagógico do Curso e consequente necessidade de normatização das atividades complementares respectivas;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar normas sobre atividades complementares do Curso de Saúde Coletiva da UFRN, dispostas nesta Resolução.

Art. 2º Atividades Complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. Serão consideradas as atividades realizadas durante o Curso de Saúde Coletiva.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares:

I - atividades de iniciação à docência;

II - atividades de iniciação à pesquisa;

III - atividades de extensão;

IV - produção técnica ou científica;

V - estágio não obrigatório na área da saúde;

VI – participação em colegiado do curso, outras instâncias colegiadas da UFRN, de representação estudantil ou de movimentos sociais;

VII - outras atividades definidas pelo colegiado do Curso de Saúde Coletiva.

Art. 4º A carga horária total de atividades complementares deve corresponder a 200 horas.

Parágrafo único. O aluno deverá cumprir, pelo menos, 50% da carga horária total obrigatória de atividades complementares nos eixos ensino, pesquisa e extensão, atendendo, no mínimo, dois deles, conforme critérios de pontuação estabelecidos no quadro de distribuição de carga horária por grupo de atividades (Anexo I).

Art. 5º A avaliação e a validação das atividades acadêmicas complementares serão realizadas pela coordenação do Curso de Saúde Coletiva.

§ 1º A avaliação e a validação ocorrerão ao final do sétimo e oitavo períodos.

Art. 6º Compete ao aluno encaminhar, à Coordenação do Curso, requerimento de aproveitamento de atividades complementares, conforme formulário padrão (Anexo II) da Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Saúde Coletiva, e respectivos documentos de certificação, definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Compete à Coordenação do Curso de Saúde Coletiva efetuar os devidos registros das atividades acadêmicas complementares no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas/UFRN, mantendo arquivados os documentos, encaminhado pelo aluno até a conclusão do curso.

Art. 8º As atividades acadêmicas complementares do Curso de Saúde Coletiva serão avaliadas conforme Quadro de Distribuição de Carga Horária e Tipo de Certificação, descrito no Anexo I.

§ 1º As definições referentes às atividades de extensão são aquelas estabelecidas na Resolução nº 053/2008 – CONSEPE, de 15 de abril de 2008.

§ 2º As produções técnicas e científicas estão incluídas nos grupos de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º Nos casos de produtos ou ações de extensão que podem ser avaliados e validados como atividades de iniciação à docência e/ou pesquisa, computa-se somente uma vez por atividade.

§ 4º Para efeito de certificação de participação como ouvinte em defesa de TCC, especialização, mestrado e doutorado em áreas correlatas e afins, serão consideradas aquelas publicadas pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva, conforme indicação de um professor deste Curso, o qual se responsabilizará pelo atestado de frequência dos alunos.

Art. 10 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 11 Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dyego Leandro Bezerra de Souza
Coordenador do Curso de Curso de Saúde Coletiva

Anexo I - Quadro de Distribuição de Carga-horária e Tipo de Certificação de Atividades Complementares do Curso de Saúde Coletiva /UFRN

1.Ensino				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação
1.1 Monitoria - bolsista e voluntário ou colaborador (mínimo de 30 dias)	30h por atividade semestral	30h	60h	Certificado de Monitoria - PROGRAD/UFRN Declaração professor responsável.
1.2 Mediador de projetos educacionais vinculados à extensão (cursos e eventos) e/ou ensino (estágios)	1h por cada 3h/aula	15h	30h	Certificado do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador de Estágio.
1.3 Produto ou ação, de caráter educativo, vinculados à extensão e/ou pesquisa e/ou ensino (estágios) 1.3.1 cartilhas 1.3.2 vídeo 1.3.3 programas de rádio 1.3.4 software 1.3.5 mídia informacional 1.3.6 outros materiais didáticos ou ações educativas	5h por autoria 3h por co-autoria	10h	20h	Cópia da publicação.
1.4 Participação em Colegiado da UFRN	2h/reunião	16h	24h	Declaração de participação do referido órgão colegiado.

2. Pesquisa				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação
2.1 Iniciação Científica – bolsista e voluntário	45h por atividade semestral	45h	75h	Certificado PROPEQ/UFRN ou Instituição responsável
2.2 Produtos de pesquisa e/ou extensão publicados				Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos etc.

2.2.1 Resumo eventos científicos				
A) Local/regional	10h por autoria 5h por coautoria	15h	30h	
B) Nacional	15h por autoria 7,5h por coautoria	15h	30h	
C) Internacional	20h por autoria 10h por coautoria	20h	45h	
2.2.2 Resumo expandido eventos científicos				
A) Local/regional	15h por autoria 7,5h por coautoria	15h	45h	
2.2.2 Resumo expandido eventos científicos				
A) Nacional	20h por autoria 10h por coautoria	20h	60h	
B) Internacional	30 por autoria 15 por coautoria	15h	60h	
2.2.3 Publicação periódicos científicos				
A) Indexado	30 por autoria 15 por coautoria	60h	60h	
B) Não Indexado	15h por autoria 7,5h por coautoria	30h	30h	
2.3 Colaborador de pesquisas	1h por cada 20h	25h	100h	Certificado do Coordenador do Estudo
2.4 Participação, como ouvinte, de Bancas de Defesas de trabalhos científicos				
2.4.1 TCC do Curso de Saúde Coletiva	2h/atividade	10h	20h	Declaração Padrão (Anexos III e IV - disponível no site do curso – SIGAA) assinada pelo professor do Curso de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde presente na referida defesa.
2.4.2 TCC de outros cursos, especialização	2h/atividade	10h	20h	
2.4.3 Dissertações de Mestrado (áreas afins e correlatas)	3h/atividade	6h	12h	
2.4.4 Teses de Doutorado (áreas afins e correlatas)	4h/atividade	8h	16h	
2.5 Premiação de trabalho científico				Cópia do certificado de premiação

A) Local/regional	10h/prêmio	20h	20h	
B) Nacional	20h/prêmio	40h	40h	
C) Internacional	30h/prêmio	60h	60h	

3. Extensão				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação
3.1 Extensão universitária - bolsista e voluntário	48h por atividade semestral	48h	96h	Certificado ProEx/UFRN ou Instituição Responsável.
3.2 Comissão organizadora de cursos e eventos				Certificação do Coordenador do Curso e/ou Evento.
A) local/regional	10h por atividade	30h	60h	
B) nacional/internacional	20h por atividade	30h	60h	
3.3 Produtos vinculados à extensão	10h por autoria 5h por coautoria	15h	30h	Certificado do Coordenador do Projeto
3.4 Premiação de trabalho científico				Cópia do certificado de premiação
A) Local/regional	10h/prêmio	20h	20h	
B) Nacional	20h/prêmio	40h	40h	
C) Internacional	30h/prêmio	60h	60h	

4. Ações Integradas				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação
4.1 Aluno bolsista ou voluntário	48h por semestre	48h	96h	Certificado PROGRAD/PROPESQ ProEx/UFRN ou Instituição Responsável.

5. Outras atividades de formação específica				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação

5.1 Estágio não obrigatório	48h por atividade semestral (mínimo de 12 horas semanais)	48h	96h	Certificado da Instituição com assinatura de nutricionista local (práticas específicas do nutricionista) ou responsável técnico (competências e habilidades comuns à outras profissões).
5.2 Participação em cursos e eventos - áreas afins e correlatas	1h por cada 4 horas	18h	90h	Certificado de participação da Coordenação do Curso/Evento
5.3 Realização de cursos à distância - áreas afins e correlatas	1h por cada 15 horas	6h	30h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável.
5.4 Participação em grupos de estudo e pesquisa	1h por cada 4 horas	18h	90h	Declaração do Coordenador do Grupo
5.5 Realização de Cursos/intercâmbio no exterior	15h por semestre	15h	30h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável
5.6 Mobilidade internacional	48h por semestre	48h	96h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável

6. Outras atividades de formação geral				
Atividades	Carga horária (h) por tipo	Carga horária (h) máxima por semestre	Carga horária (h) máxima no curso	Documento de certificação
6.1 Membro de Diretoria de Conselhos e entidades	20h por atividade semestral	20h	80h	Declaração da entidade.
6.2 Experiências de Voluntariado	1h a cada 4h	15h	50h	Declaração da instituição/ entidade
6.3 Participação em atividades artístico-culturais e esportivas	1h por cada 15 horas	6h	30h	Declaração do órgão/instituição/ entidade
6.4 Ocupação Profissional				Declaração do órgão/instituição/ entidade.
A) áreas correlatas/afins	12h por semestre	12h	48h	
B) outras	06h por semestre	6h	24h	

6.5 Curso de idiomas/ Informática	1h para cada 15h	8h	30h	Declaração do órgão/instituição/ entidade
--------------------------------------	------------------	----	-----	---

Anexo II – Formulário padrão para requerimento de aproveitamento de atividades complementares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE SAÚDE COLETIVA
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: _____
Matrícula: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Justificativa*: _____

(*) Preencher com o auxílio do Coordenador do Curso ou Prof. Orientador.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Visto do Coordenador ou Prof. Orientador

Anexo III – Declaração Padrão de participação em defesa de TCC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE SAÚDE COLETIVA
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, com o fim de certificação de atividade complementar, que o(a) aluno(a) _____
do curso de Saúde Coletiva, matrícula _____, cursando o _____ período,
compareceu nesta data, como ouvinte, à defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Saúde
Coletiva (TCC) intitulado _____

_____ pelo
aluno(a) _____

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do professor(a) orientador do TCC

Anexo IV – Declaração Padrão de participação em defesa de especialização, mestrado ou doutorado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE SAÚDE COLETIVA
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, com o fim de certificação de atividade complementar, que a convite do professor(a) _____ o(a) aluno(a) _____ do curso de Saúde Coletiva, matrícula _____, compareceu, nesta data, como ouvinte, à defesa de _____ do Curso de _____ do Departamento de _____, intitulado(a) _____ elaborado _____ (a) por _____

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do professor(a) presente na defesa

ANEXO III - Resolução de TCC - Resolução n.XX

Define normas sobre o Trabalho de Conclusão do Curso de Saúde Coletiva.

A Coordenação do Curso de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Considerando a resolução nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, e considerando a aprovação na 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, estabelece o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade acadêmica específica da formação em graduação; Considerando o Projeto Pedagógico do Curso e a consequente necessidade de atualização do Regulamento sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar a Resolução Nº. 03, que define normas para o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Saúde Coletiva.

Art. 2º O TCC corresponde a uma produção acadêmica que resulte de uma pesquisa e expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação, e tem sua regulamentação em cada Colegiado de Curso, podendo ser realizado nas formas de monografia, memorial, artigos científicos para publicação ou outra forma definida pelo Colegiado de Curso, conforme resolução nº171/2013 – CONSEPE, de 5 de novembro de 2013.

§ 1º O TCC é um dos instrumentos de avaliação para os estudantes que estarão se formando. O período para a defesa do TCC deverá ser realizado até o último período do ano letivo (oitavo período). Estes alunos deverão ter concluído todos os créditos correspondentes do curso até o sétimo período.

§ 2º Para o Curso de Saúde Coletiva serão adotadas as formas monografia e artigo científico.

§ 3º Os trabalhos deverão ser realizados de forma individual.

§ 4º Poderá ser realizado trabalhos em duplas desde que o objeto de estudo permita análise de dimensões diversas que permitam o registro do TCC de forma individual com títulos igualmente diversos.

§ 5º Os alunos deverão escolher o orientador e tema do TCC e elaborar seu projeto de pesquisa durante a disciplina Metodologia Científica e Bioética ou até no máximo no início do sexto período letivo.

Art. 3º A coordenação dos TCC será realizada por uma comissão, denominada de Comissão de Pesquisa e TCC, com no mínimo dois professores do Departamento de Saúde Coletiva e do Curso de Saúde Coletiva, designados pelo Coordenador do Curso e aprovado por seu Colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O Projeto e o TCC devem ser elaborados em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou os Requisitos Uniformes para a Publicação em Periódicos Biomédicos (normas de Vancouver).

Art. 5º Para os trabalhos envolvendo seres humanos será obrigatória aprovação prévia nos Comitês de Ética em Pesquisa da UFRN;

Art. 6º A atividade acadêmica do TCC na estrutura curricular do Curso de Saúde Coletiva se apresenta como Elaboração do TCC e é ofertada a partir do sexto período, com duração semestral.

§ 1º A disciplina de Metodologia da Pesquisa e Bioética ofertada no quinto período deve ser o momento de elaboração do projeto de pesquisa.

§ 2º A atividade Elaboração do TCC ofertada a partir do sexto período deve ser o momento de redação do trabalho final.

Art. 7º A orientação do TCC deverá ser realizada por um docente da UFRN, preferencialmente do Departamento de Saúde Coletiva e docente do Curso de Saúde Coletiva. A orientação poderá ser realizada por um docente de outro Departamento da UFRN, desde que este tenha titulação mínima de mestre.

§ 1º Cabe ao professor orientador a definição da necessidade de um co-orientador, podendo ser este um docente ou um técnico da UFRN ou profissional ligado ao Sistema Único de Saúde ou ao Sistema de Saúde Suplementar, com afinidade com o objeto de estudo e que tenha titulação mínima de especialista.

§ 2º Cada professor orientador somente poderá assumir no semestre em curso, a responsabilidade com no máximo 06 (seis) alunos, preferencialmente 02 (dois) alunos em fase de conclusão do projeto, 02 (dois) em fase de desenvolvimento, e 02 (dois) em fase inicial de apresentação de projeto.

Art. 8º Compete à Comissão de Pesquisa e TCC do Curso de Saúde Coletiva:

I - estabelecer, em consonância com o Colegiado do Curso, a data limite das qualificações e defesas de TCC, fazendo cumprir o cronograma de execução em fluxo contínuo;

II - organizar, com o apoio da coordenação do curso, o Seminário de Orientação de TCC e o Seminário de Defesa de TCC;

III - elaborar documentos e fichas necessárias para o cadastro de orientadores, fichas de avaliação, modelo de ata, carta de aceite dos examinadores da banca de avaliação e programa das defesas;

IV - entregar fichas de avaliação e ata a serem preenchidas pela banca examinadora nas defesas de TCC e encaminhar à Coordenação do Curso as atas das defesas dos TCC.

Art. 9º Compete ao aluno:

I - escolher a linha de pesquisa do campo da Saúde Coletiva, o tema do TCC e o professor orientador, de acordo com a disponibilidade e aceite do docente;

II - entregar versão final do projeto para o orientador;

III - cumprir o cronograma de atividades propostas pelo orientador;

IV - comparecer aos horários estabelecidos para as reuniões periódicas;

V - consensuar com o orientador a constituição da banca examinadora;

VI - entregar versão final do TCC para a secretaria do curso, juntamente com a autorização de apresentação do trabalho assinada pelo orientador, assim como a confirmação de três examinadores para o dia da defesa do TCC.

§ 1º à secretaria da coordenação do curso, devem ser entregue três cópias da versão final, sendo duas em formato digital pdf (uma em disco compacto identificado e uma enviada por e-mail) e uma impressa, no prazo estabelecido pela Comissão de Pesquisa e TCC.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo pelo aluno implicará na impossibilidade da apresentação do Projeto ou Defesa do TCC, ficando a decisão de novo prazo sob a responsabilidade do orientador, que deve ser comunicado à Comissão de pesquisa e TCC do curso.

VII - entregar versão final do TCC para a banca examinadora, de forma que assegure o mínimo de 10 (dez) dias úteis para a leitura prévia à apresentação;

VIII - caso o TCC não seja aprovado na defesa, realizar as alterações pertinentes sugeridas pela banca examinadora da defesa do TCC e entregar ao orientador e à secretaria do curso duas cópias digitais (uma em disco compacto identificado e uma enviada por e-mail) e uma cópia impressa da versão final do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação, sob pena de reprovação caso as alterações não sejam realizadas dentro do prazo;

IX - acordar com o orientador a publicação de quaisquer produtos derivados do TCC, respeitando os direitos de autoria.

Art. 10 Compete ao professor orientador:

I - encaminhar o aluno à Coordenação do Curso para matrícula na atividade acadêmica Elaboração do TCC. Em caso do orientando não avançar nos trabalhos, o orientador deve recomendar ao discente o trancamento da atividade para evitar a reprovação;

II - estabelecer um cronograma de atividades a ser desenvolvidos pelo aluno;

III - definir horários para as reuniões periódicas;

IV - acompanhar o aluno em todas as fases do trabalho, desde o planejamento do projeto até a execução da pesquisa e a redação do TCC;

V - constituir a banca examinadora da defesa do TCC e comunicar à secretaria do curso dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Pesquisa e TCC.

Art. 11 Compete ao co-orientador:

I - orientar o aluno conforme necessidade definida pelo orientador;

II - participar das reuniões periódicas programadas pelo professor orientador, sempre que solicitado.

Art. 12 Compete à Coordenação do curso:

I - acompanhar o trabalho da Comissão de Pesquisa e TCC para o bom andamento dos Seminários;

II - fazer o cadastro dos orientadores e co-orientadores por TCC, respeitando os requisitos deste regimento;

III - Lançar as notas dos alunos no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) após o resultado final;

IV - disponibilizar declaração aos orientadores e participantes da banca examinadora.

Art. 13 Será realizado Seminário de Orientação de TCC, como pré-requisito para a defesa do Trabalho.

§ 1º Os TCC devem ser submetidos à avaliação no Seminário de Orientação que se realiza antes da defesa, com um prazo a ser definido pela Comissão de Pesquisa e TCC.

§ 2º O Seminário de Orientação não tem caráter de reprovação, mas de orientação coletiva dos trabalhos, com presença de orientadores e pesquisadores/docentes do curso que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

§ 3º Participam do Seminário alunos, orientadores, professores e coordenação do curso.

§ 4º A apresentação dos projetos no Seminário de Orientação é pré-requisito para o Seminário de Defesa de TCC.

§ 5º Os alunos dispõem de 10 minutos para apresentar seus projetos e o conjunto de professores convidados terá 10 minutos para aportar suas contribuições.

Art. 14 Após a avaliação dos Trabalhos no Seminário de Orientação de TCC, o aluno estará apto a apresentá-lo no Seminário de Defesa de TCC.

Art. 15 As Bancas Examinadoras para defesa dos TCC serão compostas pelo professor orientador, que a preside, um professor ou técnico externo ao Curso e ao DSC, e outro docente do Curso definidos pelo professor orientador.

§ 1º O co-orientador pode presidir a banca na impossibilidade do orientador.

§ 2º O não comparecimento de um dos membros da banca examinadora implicará na suspensão temporária da defesa do TCC que deverá ser reagendada.

§ 3º Na defesa do TCC, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para sua exposição e cada componente da banca examinadora de 10 (dez) minutos para arguição. Por sua vez, o aluno disporá de 15 minutos para responder as arguições.

§ 4º Cada examinador atribuirá ao TCC uma nota com valor de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios de avaliação vigentes. As notas devem constar em ata, na qual constará a média final obtida pelo aluno e as observações que se fizerem pertinentes.

§ 5º A nota final será resultante da mediana dos valores atribuídos pelos componentes da Banca Examinadora. Os avaliadores utilizarão formulário próprio para detalhar e justificar as notas e avaliação realizada.

§ 6º Será aprovado o aluno que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco). Obtendo notas entre três e quatro vírgula nove (3,0 e 4,9) o aluno é aprovado com ressalvas. Neste caso o estudante deverá fazer as correções necessárias, e fazer a devolutiva nos prazo máximo de quinze dias. Obtendo nota quatro vírgula nove (4,9) ou menor, será reprovado.

§ 7º No caso de aprovação com ressalvas, o registro acadêmico da nota dependerá da entrega do trabalho com as alterações sugeridas na banca de defesa do TCC, acatadas pelo orientador, e dentro do prazo referido no inciso VIII do art. 9º desta Resolução.

§ 8º O estudante que tiver o trabalho reprovado não estará apto à colação de grau. Uma próxima defesa de TCC deverá ocorrer no seminário do semestre subsequente.

Art. 16 Os casos omissos nesta Resolução serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dyego Leandro Bezerra de Souza
Coordenador do Curso de Saúde Coletiva

ANEXO IV - Portaria NDE

PORTARIA Nº 02/2013-CGSSS, 31 de outubro de 2013

A Coordenadora do curso de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o que dispõe o Art. 62 do Regimento geral da UFRN; Considerando deliberação da plenária do colegiado do curso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores: Isa Maria Hetzel de Macedo, mat. 347269, Elizabethe Cristina Fagundes de Souza, mat. 1149598, Janete Lima de Castro, mat. 2626690, Maurício Roberto Campelo de Macedo, mat. 572906 e Themis Xavier de Albuquerque Pinheiro, mat. 347269, para, sobre a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta portaria à data 21/03/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Profª Isa Maria Hetzel de Macedo
Coordenadora do Curso de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde

BIBLIOGRAFIA

ARRUDA, J.R.C. (1997). Políticas e Indicadores da Qualidade na Educação Superior. Rio de Janeiro, Qualitmark/Dunya Ed.

Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste: Política de Educação Superior (1998). Org. Luiz Gonzaga Pontes Pessoa, Maria do Socorro Azevedo Borba. Natal, EDUFRN.

FERREIRA DA SILVA, M.L.S. (2008). Projeto Político-Pedagógico: orientações para sua elaboração. Natal, PROGRAD-UFRN.

UFRN (1999). Plano de Desenvolvimento Institucional (1999 – 2008). Natal, UFRN.

SILVA, H.H.M. (2000). Subsídios para a Elaboração do Projeto Político Pedagógico. Coleção Pedagógica. Nº1. Natal: EDUFURN.

CABRAL NETO, A. (2000). Notas para uma discussão contextualizada sobre o Projeto Político-Pedagógico. Coleção Pedagógica. Nº 1. Natal: EDUFURN.

RAMALHO, B.L. & NUÑEZ, I.B. (2002). Competência: uma reflexão sobre o seu sentido. Coleção Pedagógica. N º 3. Natal: EDUFURN.